



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

PLENO

Em sessão administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD/AM, foi homologada por unanimidade o seguinte verbete com efeito vinculante, conforme disposto no artigo 31-XIX do Regimento Interno desta Corte de Justiça Desportiva:

ENUNCIADO 03/2020


NOS CASOS EM QUE HOVER A APLICAÇÃO DO SEGUNDO CARTÃO AMARELO E O CONSEQUENTE CARTÃO VERMELHO NA MESMA PARTIDA, CABE A PROCURADORIA TRAZER NOVOS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS ALÉM DAQUELES CONTIDOS NA SÚMULA PARA AGRAVAR A CONDENAÇÃO.

1. O ônus de agravar a pena administrativa aplicada pelo árbitro com a expulsão por causa do segundo amarelo é do denunciante.
2. O contido no relatório do árbitro não é suficiente para agravar a pena administrativa em razão da expulsão resultante de segundo cartão amarelo.


MOYSES ROBERTO GEBER CORREA
AUDITOR RELATOR

Homologo o verbete vinculante, determina-se sua publicação e comunicado às Comissões Disciplinares, Procuradoria e Defensoria deste Tribunal, bem como aos Jurisdicionados.

Manaus, Plenário das Sessões em 04 de maio de 2020.


EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO TJD/AM